

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023**

O Coren-Ba – Conselho regional de Enfermagem da Bahia, torna público, a todos os interessados, que realizará prospecção de mercado imobiliário visando adquirir imóvel, com o objetivo de abrigar a Subseção de Vitória da Conquista do Coren-BA.

OBJETO:

Prospecção para eventual aquisição de imóvel edificado para abrigar a Sede Própria da Subseção do Coren-Ba no município de Vitória da Conquista - BA, que atenda aos requisitos dos termos deste Edital e seus anexos.

ACOMPANHAMENTO:

Internet – Edital e eventuais divulgações disponíveis no sítio: <http://www.coren-ba.gov.br/categoria/licitacoes>.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS:

No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital, ou seja, até o dia 05/12/2023, por meio do endereço eletrônico: elisangela.santana@coren-ba.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e Anexos I – (Termo de Referência, ETP – Mapa de Risco).

ESCLARECIMENTOS:

Eventuais dúvidas referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico elisangela.santana@coren-ba.gov.br.

1. OBJETO

1.1. Prospecção para eventual aquisição de imóvel edificado para abrigar a Sede Própria da Subseção do Coren-Ba no município de Vitória da Conquista - BA, que atenda aos requisitos dos termos deste Edital e seus anexos.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

2.1. Os requisitos mínimos a ser ofertados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis (edificados ou terreno) situados nas regiões indicadas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

3.1.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas e de consórcios de empresas.

3.2. As propostas para aquisição de imóvel deverão atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

3.2.1. As propostas deverão ser, preferencialmente, digitadas, podendo ser apresentadas manuscritas, em ambos os casos de forma legível, sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas que possam comprometer a sua interpretação.

3.3. As propostas apresentadas terão prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da sua assinatura.

3.4. As propostas e a documentação indicada no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, deverão ser encaminhadas por e-mail ao seguinte endereço elisangela.santana@coren-ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do Edital de Chamamento Público, ou seja, até o dia 05/12/2023.

- 3.4.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do anexo II - deste Edital de Chamamento Público.
- 3.4.2. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Edital de Chamamento Público.
- 3.5. O e-mail que encaminhar a proposta e a documentação deverá conter o nome do interessado como assunto e a documentação deverá ser enviada como anexo e não no corpo do e-mail.
- 3.5.1. A documentação completa estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, anexada ao e-mail deverá ser nomeada de acordo com a nomenclatura utilizada no Termo de Referência deste Edital e incluída na ordem discriminada.
- 3.6. Os proponentes deverão permitir o acesso ao imóvel, por pessoas autorizadas por este Conselho, mediante agendamento prévio, durante todo o período de validade das propostas.
- 3.7. O valor proposto deverá considerar, a cargo do proponente, todos os custos indiretos e diretos, impostos, taxas, licenças, contribuições sociais, necessários para regularização da aquisição e transferência do imóvel para o Coren-BA.
- 3.8. Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta, no prazo previsto neste Edital do chamamento, a documentação estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 3.8.1. Comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do proprietário, relacionados no item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 3.8.2. Consulta aos cadastros:
- 3.8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 3.8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

3.8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e

3.8.2.4. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.

4. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

4.1. É facultado ao Coren/BA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei 8666/93).

4.2. O resultado deste Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União, no Jornal de Grande Circulação da Bahia e no sítio principal do Coren/BA (www.corenba.gov.br).

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Responsável por esta Contratação, que decidirá com base na legislação vigente.

4.4. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Salvador-BA, 17 de novembro de 2023.

Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Presidente - Coren-BA

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

O Arquivo do “Anexo I – Termo de Referência, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco”, encontra-se anexo em PDF, neste Edital.